

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3637

Macapá - Amapá - 29 de Agosto de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Iziane Launé de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass. Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun. de Assist. Soc. e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otavio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Táisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamalra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.898/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, e;

Considerando os termos do Art. 111, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e Art. 112, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, bem como o Parecer Jurídico nº. 362/2019 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, às fls. 26/28, devidamente homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM/PMM, à fl. 33, do Processo Administrativo nº 02508/2018 do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE/AP, datado de 09 de maio de 2018, sob o SIC. 156606.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, pelo período de 20 abril de 2018 a 20 de abril de 2021, à servidora municipal ALCILENE FURTADO BATISTA, matrícula nº. 9100681, ocupante da Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, para exercer o Cargo de Vice-Presidente do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE/AP, com remuneração do Cargo Efetivo, enquanto perdurar o mandato.

Art. 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2019.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.900/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2019.03.005 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS, do

cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1010468-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.901/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2019.03.034 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

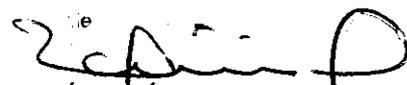
Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora KÁTIA MACHADO PUREZA, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9100614-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.902/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2018.03.017 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora JULIANE DE LIMA AMORIM, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9100852-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.903/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2018.03.012 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 101141-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.904/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do PAD nº 2018.03.04 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

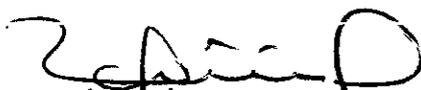
Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor WELLINGTON FERRO LIMA, do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 7005466-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.908/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2019.03.005 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora RITA DE CASSIA MEDEIROS MACIEL, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 9993944-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.913/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e

considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.364 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

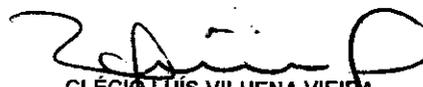
Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora WALKÍRIA MONTEIRO PEREIRA, do cargo efetivo de Técnico em Administração Pública, matrícula nº 2220636-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.914/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.477 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora LAIDE SILVA DE ALMEIDA, do cargo efetivo de Agente de Jardinagem, matrícula nº 7003668-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.915/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do Processo Administrativo nº 2017.01.279 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora NÁDIA CECÍLIA BARROS TOSTES, do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 1010405-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.916/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.325 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora ANA CLÁUDIA LOBO DA SILVA, do cargo de Enfermeira, matrícula nº 9993950-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.917/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2019.03.034 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de

servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor ELIEL DOS SANTOS NUNES, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 9994251-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.918/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2019.03.034 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora ERICA LUCIA ANDRADE FERNANDES, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1011299-1, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.923/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RENATO SOUZA LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico

Setorial, código CC-03, do Conselho Tutelar Zona Norte, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.924/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 080/2011-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1638/2019-GAB/SEMOB/PMM, datado de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

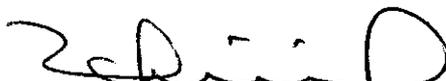
DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUIZ GUSTAVO LOBATO DE PAULA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.925/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ADRIELLE MAYARA CAMPELO PIMENTEL VOGADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica Setorial, código CC-03, do Conselho Tutelar Zona Norte, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.926/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear SABRINA LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.927/2019-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Preparo de Licitação, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.929/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LIDIANY BARBOSA TOLOSA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEI Maria José de Souza e Silva, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.930/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar KATIA MACHADO DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF Odete Almeida Lopes, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.931/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SANMIRA PINHO DE SOUSA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.932/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA EMILIA GARCIA TEIXEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.934/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELZANISE BARBOSA DA FONSECA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Conselho Municipal de Educação, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.935/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

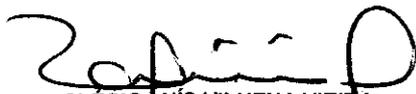
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CÔRTE do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programa do Gabinete do Prefeito, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.936/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

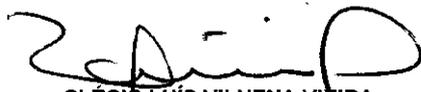
DECRETA:

Art. 1º Nomear CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.937/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

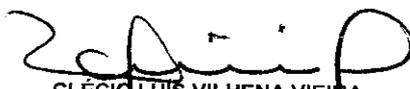
DECRETA:

Art. 1º Nomear IRANILDO MACIEL DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.938/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

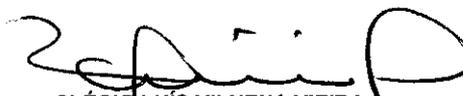
DECRETA:

Art. 1º Nomear FRANCISCO WANDERSON RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor da EMEI Maria José de Souza e Silva, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.939/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

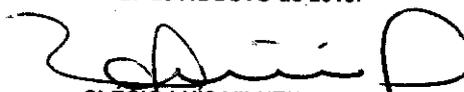
DECRETA:

Art. 1º Nomear SANMIRA PINHO DE SOUSA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora da EMEF Prof Sandra do Socorro Tolosa da Silva, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.940/2019 - PMM

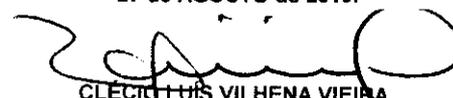
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete do Conselho Municipal de Educação, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.941/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, de 28/12/2011, e;

Considerando os termos do Ofício nº 703/2019-GAB/SEMPA, datado de 20/08/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARLINDO TAVARES DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Análise e Avaliação, código CC-01, do Departamento de Planejamento Integrado, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.942/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Ofício nº 200/2019-CMPPM, datado de 20/08/2019, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres-CMPPM/SEMAST.

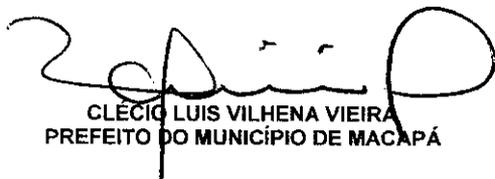
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELLA BARBOSA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Execução de Programas e Projetos para a Mulher, código CC-01, do Departamento de Planejamento e Articulação Institucional, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres-CMPPM/SEMAST.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.943/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 3º, inciso VI, e;

Considerando os termos do Ofício nº 794/2019-GAB/SEGOV, datado de 12/08/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar EDNICE PENHA DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE CONTROLE INTERNO, código CC-02, da Central de Compras e Licitações, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.944/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 3º, inciso X.

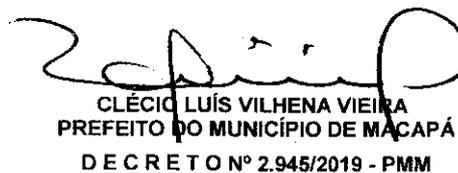
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JEAN KELSON COSTA DO CARMO do Cargo de Provimento em Comissão de Pregoeiro, código CC-03, da Central de Compras e Licitações, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.945/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 3997/2019-GAB/SEMAD, datado de 08/08/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar HEGLLER ANDRADE PALMERIM do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.946/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 474/2019-COGEM/PMM, datado de 16/08/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSE DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.947/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar WELLINGTON DA SILVA DA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.948/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear HELDER DE LIMA LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Desenvolvimento Socioeconômico, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.949/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os autos do PAD nº 2019.03.034 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora LEONICE DE VILHENA PINHEIRO, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9100873-1, com fulcro no art. 38 caput da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de AGOSTO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.951/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CÔRTE, matrícula 2004119-1, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 47/2019-PMM, datado de 14 de JANEIRO de 2019.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal SANDRO TRINDADE DE SOUZA, matrícula n.º 1000845, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2ª Classe, Classe D, Nível 14, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe E, Nível 20, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal SANDRO TRINDADE DE SOUZA, matrícula n.º 1000845, ocupante da categoria funcional de Inspetor Civil Municipal 2ª Classe, Classe D, Nível 14, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe E, Nível 20, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 2102/2019-PMM, datado de 16 de MAIO de 2019.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora municipal CARLA ROANI VILHENA CARVALHO, matrícula n.º 1011412, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2ª CLASSE, Classe B, Nível 6, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 11, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora municipal CARLA ROANI VILHENA CARVALHO, matrícula n.º 1011412, ocupante da categoria funcional de Inspetora Civil Municipal 2ª CLASSE, Classe B, Nível 6, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 11, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 2.103/2019-PMM, datado de 16 de MAIO de 2019.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal JARDEL VILHENA NASCIMENTO, matrícula n.º 1011390, ocupante da categoria funcional de Inspetor Civil 2ª Classe, Classe B, Nível 6, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 11, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

LEIA-SE:

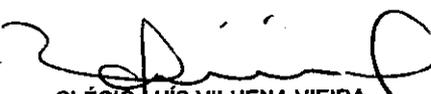
(...)

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal JARDEL VILHENA NASCIMENTO, matrícula n.º 1011390, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Classe B, Nível 6, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 11, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de AGOSTO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 868/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 302/2019-GAB/SEGOV/PMM, datado de 27/08/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29/08/2019, para participar de reunião no Gabinete da Presidência do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre com integrantes do SINICON – Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 869/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 302/2019-GAB/SEGOV/PMM, datado de 27/08/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá;

Considerando ainda, a Portaria nº 868/2019-GABI/PMM, datada de 27/08/2019, que autoriza a viagem do servidor Jorge da Silva Pires – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

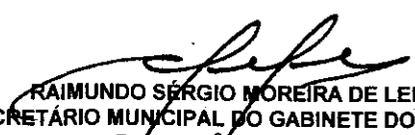
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE – Secretário Adjunto-SEGOV/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29/08/2019, para participar de reunião no Gabinete da Presidência do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre com integrantes do SINICON – Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 872/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 348/2019-GABI/IMPROIR/PMM, datado de 27/08/2019, do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor MAYKOM MAGALHÃES DA SILVA – Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial-IMPROIR/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12/09/2019, para participar das atividades do Amapá no Senado, no Senado Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 28 de AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 873/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 348/2019-GABI/IMPROIR/PMM, datado de 28/08/2019, do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial-IMPROIR/PMM;

Considerando, ainda, a Portaria Nº 872/2019-GABI/PMM, datada de 28/08/2019, que autoriza a viagem do servidor MAYKOM MAGALHÃES DA SILVA – Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial-IMPROIR/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora JOSILANA DA COSTA SANTOS – Diretora Adjunta de Finanças, do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial- IMPROIR/PM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial-IMPROIR/PM, em substituição ao titular que estará ausente de suas atividades funcionais, para participar da Programação “Amapá no Senado” em Brasília/DF, no período de 10 a 12/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 28 de AGOSTO de 2019.


RAMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PM

PORTARIA Nº 0232019- COMEL/GABI/PM

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 – PM e, finalmente o que consta nos autos do Memo. nº 021/2019-DEL/COMEL/GABI-PM, datado 27 de Agosto de 2019.

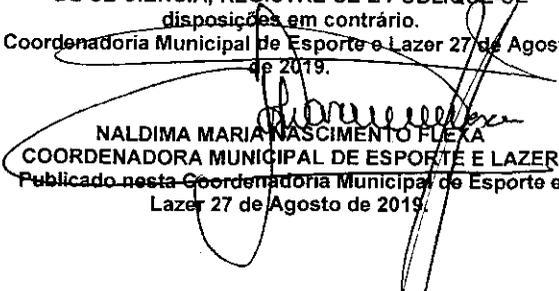
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: HENRIQUE DE LEMOS BASTOS matrícula nº 110352055 Diretor do Departamento de Esporte e Lazer DEL/COMEL/GABI/PM, CAMILA PEREIRA FURTADO matrícula 1103595-1 Gerente de Programas, ELTON SALES LAGE matrícula 11038265-1 Gerente de Programas, ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES matrícula 2342105 Agente de Serviço de Engenharia, IGOR BRUNO DOS SANTOS BRAGA CHEFE DO DACE/COMEL/GABI/PM, VITOR VINICIUS OLIVEIRA FROTA Gerente de Programas, MICHEL ALAN AGUIAR FREITAS Gerente de Programas e ILDO CARVALHO PANTOJA Gerente de Programas que se deslocarão de Macapá – AP, sede de suas atividades até os Distrito do Tracajatuba nos dias 31/08/2019 a 01/09/2019, para realizar a Fase Classificatória do 43º TORNEIO INTERDISTRITAL DE FUTEBOL 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 31 de Agosto de 2019, revogadas a as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 27 de Agosto de 2019.


NALDIMA MARIA NASCIMENTO FLECK
COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 27 de Agosto de 2019.

SEGOV

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 085/2019 – SEGOV/PM

Processo Administrativo nº. 346/2019 – SEMAD/PM. O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Abertura das propostas: Dia 11/09/2019 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 11/09/2019 às 10h30mim no site www.licitacoes-e.com.br. (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília). Nº da Licitação no Sistema: 781913.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.


Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro da SEGOV/PM
Decreto nº 2.471/2019 - PM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. O Município de Macapá, neste ato se fazendo representar pela Companhia de Tráfego e Transportes de Macapá- CTMAC, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que, através deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 39, da Lei nº 8.666/1993, promoverá Audiência Pública visando a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, com a finalidade de Contratar empresas que tenham por objetivo o transporte coletivo de passageiros para atuar nos limites da cidade de Macapá.

Data: 23 de setembro de 2019

Horário: 14:00h às 18:00h.

Local: Auditório do SEBRAE-AP, situado na AV. Ernestino Borges, nº 740, Julião Ramos, Macapá-AP

2. Objetivo: Tornar público e franquear a quaisquer interessados o acesso às informações pertinentes à concorrência que visa selecionar empresas ou consórcios de empresas para os quais será outorgada a concessão de serviço público de transporte coletivo do Município de Macapá.

3. Agenda de Audiência:

3.1 Programação:

- das 14:00h às 14:30h – identificação, registro de presença e inscrição para manifestação escrita, oral ou por intérprete;
- das 14:30h às 15:00h – composição da mesa e abertura dos trabalhos;
- das 15:00h às 15:30h – apresentação das questões que envolvem a elaboração e o desenvolvimento do edital de licitação, que terá como objeto a concessão do serviço de transporte público coletivo do Município de Macapá;
- às 15:30h – início das manifestações escritas, oral ou por intérpretes, obedecendo a ordem de inscrição, com formulação de sugestões e esclarecimentos a serem prestados na audiência ou na forma do subitem 4.7;
- às 16:00h – fim das inscrições para manifestações escritas, oral ou por intérpretes;
- das 16:30h às 17:00h – prazo final para ultimar as manifestações escritas, orais ou por intérpretes;

g) das 17:00h às 17:30h – recolhimento das eventuais manifestações escritas que porventura ficarem pendentes e análise da viabilidade de suas respostas ainda em audiência ou forma do subitem 4.7;

h) das 17:30h às 18:00h – confecção e leitura da ata, com a assinatura de todos os presentes representadas pela folha de inscrição, encerrando os trabalhos.

3.2 A mesa será composta pelo Diretor Presidente da CTMAC, a quem caberá presidir a Audiência e demais membros, eventualmente, nomeados pelo Chefe do Executivo;

3.3 Os horários poderão ser modificados a critério da Mesa, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos sem prejuízos dos objetivos da Audiência, desde que não ultrapassem a hora de encerramento do ato público;

4. Forma de Participação

4.1 A Audiência Pública será aberta a toda e qualquer pessoa física ou jurídica nacional ou estrangeira, que tenha interesse no tema e objeto da audiência, podendo se manifestar por escrito, oralmente ou por intérprete no caso de portadores de necessidades especiais e estrangeiros que não dominem o idioma português.

4.2 A manifestação por intérprete constará obrigatoriamente na ata da audiência, com a qualificação dele e do manifestante a que interpretou.

4.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem detenha procuração específica para tal fim, sendo necessário o reconhecimento da firma e apresentação do contrato social e alterações.

4.4 As inscrições de interessados para manifestação oral, escrita ou por intérprete serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública e encerrando-se as 16:00horas, consoante letra “e” do subitem 3.1.

4.5 Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá 03(três) minutos para se manifestar, não sendo permitidos apertes, podendo os membros da Mesa fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

4.6 O presidente da Mesa poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo da Audiência Pública.

4.7 Os pedidos de esclarecimentos recebidos por escritos serão apresentados durante a Audiência na medida da disponibilidade de tempo ficando previsto que aqueles que não forem comentados terão suas respostas disponibilizadas para consulta junto ao sítio da CTMAC na internet, em até cinco (05) dias.

4.8 Quaisquer interessados inscritos ou não, poderão pleitear esclarecimentos, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o prazo fixado no subitem 3.1”f” por escrito, ao presidente da mesa, que serão avaliados e constarão, igualmente, do relatório circunstanciado da Audiência Pública, sendo respondidas na forma do subitem anterior.

5. Elaboração dos Pedidos de Esclarecimentos:

5.1 As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

5.2 As solicitações escritas de esclarecimentos sobre matérias suscitadas durante a Audiência poderão ser elucidadas quando de sua leitura ou na forma do subitem 4.7, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

5.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações orais ou por intérpretes, desde que o postulante seja inscrito, observando-se a ordem de inscrição.

b) manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência.

5.4 A critério do Presidente da Mesa, as respostas requererem maior grau de complexidade serão fornecidas na forma do subitem 4.7.

6. Presidente da Mesa e da Audiência:

6.1 A Audiência será presidida pelo Diretor Presidente da CTMAC e demais membros, eventualmente, nomeados pelo chefe do Executivo, na composição da Mesa, conforme descrito no subitem 3.2.

6.2 A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos,

operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

6.3 Ao presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

7. Disposições Gerais:

7.1 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 93 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2019.


André Luiz Alves Lima
Diretor Presidente da CTMAC

SEMAD

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019-SEMAD, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, tendo como Interveniante a **Secretaria Municipal de Administração** e a **EMPRESA H. FONSECA DE FARIAS EIRELLI**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. **Retificamos** conforme abaixo descrito:

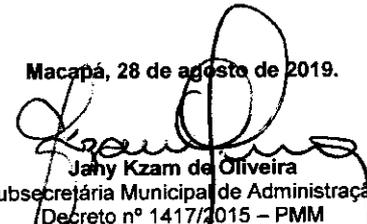
Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

Macapá, 28 de agosto de 2019.


Jahy Kzam de Oliveira
Subsecretária Municipal de Administração
Decreto nº 1417/2015 – PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-SEMAD, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, tendo como Interveniante a **Secretaria Municipal de Administração** e a **EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DO AMAPÁ-UNITRAP**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. **Retificamos** conforme abaixo descrito:

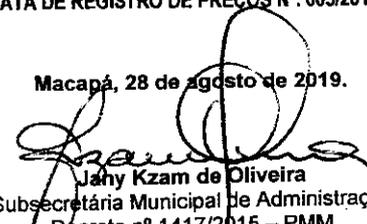
Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Macapá, 28 de agosto de 2019.


Jahy Kzam de Oliveira
Subsecretária Municipal de Administração
Decreto nº 1417/2015 – PMM

PROGEM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 26, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

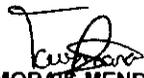
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação da justificativa do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, sendo um vício formal, possível de consolidação;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

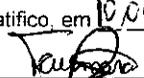
Fica convalidado o ato relativo a Justificativa nº005/2019 – DAF/PROGEM, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 28 de agosto de 2019.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

JUSTIFICATIVA Nº 005/2019-DAF/PROGEM

Ratifico, em 10/06/2019.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Procuradora Geral do Município de Macapá
Decreto nº0954/2016 - OAB1067

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratar empresa especializada processo referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para as máquinas (impressoras, escaneadoras) que atendem a procuradoria geral do município de Macapá.

VALOR: R\$ 16.906,00 (dezesseis mil, novecentos e seis reais)

FONTE DO RECURSO: Programa: 04.122.002.2018.0000 – Código da Natureza da Despesa 3.3.90.39. –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Código da Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e fonte 0101.

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral,

De acordo com o parecer jurídico nº 0150/2019 - PROGEM/PMM submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor mencionado em favor da empresa L C DE SOUZA RIBEIRO, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de impressoras para atender algumas impressoras do parque tecnológico desta procuradoria necessitam de manutenção e reposição de peças, para atender as demandas da procuradoria geral do Município de Macapá – Progrem.

As adaptações feitas buscará melhorar a eficiência da atividade da Procuradoria Geral. Para tanto é necessário a troca de peças e reposição destas, diante disso o setor de informática nos encaminha em anexo às referências das peças necessárias já o adequando ao exercício da atividade de planejamento, gerenciamento das unidades operacionais que executam o desempenho administrativo dos setores.

Desse modo, espera-se melhorar o fluxo do trabalho, posto que a trava de papéis, a não impressão, ocasionam diversos transtornos. As máquinas funcionam, mas as peças estão com problemas.

Portanto, submeto o presente Termo para apreciação e autorização de Vossa Excelência, cotações de preços a fim verificar o encaminhamento do processo, de acordo com as especificações constantes neste Instrumento.

A presente celebração tem fulcro no art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor "in verbis".

"Art. 24". É indispensável à licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Diante disto temos a questão a ser tratada no art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, o qual regulamenta a formalização do instrumento contratual.

O caput do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que "O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais...".

O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo com ele, o uso do termo de contrato será obrigatório sempre que o valor da contratação superar aquele relativo ao uso da modalidade convite. Caso contrário, a Administração poderá substituir

aquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

O § 4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação.

Essa hipótese parece-nos, excepciona a regra prevista no *caput* do dispositivo. Dito de outro modo, entendemos que o § 4º, do art. 62, faculta a dispensa do termo de contrato, nos casos de compra com entrega imediata, mesmo que o valor da obrigação supere aquele relativo ao uso da modalidade convite.

Nessa seara, teríamos duas hipóteses de dispensa do termo de contrato: a) aquelas nas quais o valor da obrigação não supera o limite para o uso da modalidade convite e; b) aquelas nas quais o valor da obrigação supera o limite para o uso da modalidade convite, mas o objeto do contrato consiste em compra com entrega imediata, da qual não resultam obrigações futuras.

Essa conclusão, note-se, parte de uma interpretação a qual classifica a previsão do § 4º, do art. 62, como uma exceção à regra prevista no *caput* daquele mesmo dispositivo. Esse raciocínio é corroborado por Joel de Menezes Niebuhr, o qual ensina que:

“De acordo com o *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666/93, ‘o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço’.

Ou seja, se o valor do contrato, independentemente se ele foi precedido de licitação ou não, ultrapassar os limites preconizados na Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite, então ele obrigatoriamente, em regra, deve ser formalizada por meio de *instrumento de contrato*. Se o valor do contrato não ultrapassar os limites da modalidade convite, então o *instrumento de contrato* pode ser substituído por outro instrumento que, de acordo com o dispositivo legal em comento, podem ser carta-contrato, **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Portanto a **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** substitui o contrato. Desta feita, despesas relativas ao pagamento da **L.C. DE OSUZA RIBEIRO – ME – CNPJ Nº 23.083.793/0001-55**, não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, Inc. I da Lei nº 8.666/93.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a contratação dos serviços, por se tratar de despesa de pronto pagamento, ou seja, despesa de pequena monta, a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Portanto, para cumprir os ditames do artigo 26 do dito diploma

legal, encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia do presente ato.

Macapá (AP), 10 de junho de 2019.


RENARA CHAGAS LIMA

Diretora do Departamento Administrativo Financeiro
Procuradoria-Geral do Município de Macapá
DECRETO Nº 1.427/2014-PMM

SEMPLA

PORTARIA Nº. 304/2019 – SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º, incisos, III, IV, V, XI E XXVIII do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá, o disposto no Decreto 0869/2016-PMM, datado de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO, a finalidade da Secretaria em apoiar tecnicamente na elaboração, acompanhamento, avaliação e atualização dos processos de pagamento.

CONSIDERANDO, a complexidade da tarefa que requer e o apoio técnico especializado.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo descritos, para atuarem na Comissão de servidores que constituirão o Grupo de Análise de controle interno dos Processos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –SEMPLA, em conformidade com a Instrução normativa 001/2019-COGEM.

- **CARMILLE SOTO ZUNIGA SOBRAL**, ocupante da Categoria Funcional de Assessora Jurídica Setorial, matrícula nº: 11038362-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPLA/PMM. - MEMBRO.
- **DEUZARINA DE MORAES DAVID**, ocupante da categoria funcional de Servente, matrícula nº:1010632, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPLA/PMM.- MEMBRO.
- **GEOVAN DA SILVA FERREIRA**, pertencente ao quadro efetivo do Município, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº: 303402-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLA/PMM-MEMBRO.
- **IRENILDE MARIA GIBSON BARBOSA**, ocupante da categoria funcional Chefe de Divisão de Finanças matrícula nº: 11036602-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM-MEMBRO.
- **MARIA NILZA QUARESMA MIRANDA**, pertencente ao quadro efetivo do Município ocupante da categoria funcional de Economista, matrícula nº: 1010517-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM.- MEMBRO.
- **NILCILENE DOS SANTOS QUADROS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administrativo e Financeiro, matrícula nº: 2012642-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM.-PRESIDENTE DA COMISSÃO.

- **PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO**
- ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, matrícula/SIAPE nº: 2351426 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM.-VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de agosto de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Decreto nº 0106/2017 - PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 106/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018, e finalmente o que consta no Meno. nº 84/2019-GAB/SEMOB/PMM, datado de 27 de agosto de 2019.

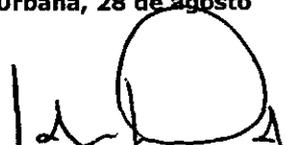
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM do Servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** Matrícula nº 11035446 - 1 exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Vias, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, que se deslocará da sede do Município de Macapá/AP, local de suas atividades funcionais até o Distrito do Bailique - Macapá/AP, com objetivo de realizar a Instalação de 02 (dois) Grupos Geradores na Escola Limão do Curuá e Escola de Igarapé do Meio. No Período de 02 a 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 28 de agosto de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SEMDUH

PORTARIA Nº. 026/2019 - SEMDUH/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.405/2019 - PMM, datado de 24 de junho de 2019, e o que dispõe o Art. 228 da Lei Orgânica de Macapá e o Art. 5º do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá.

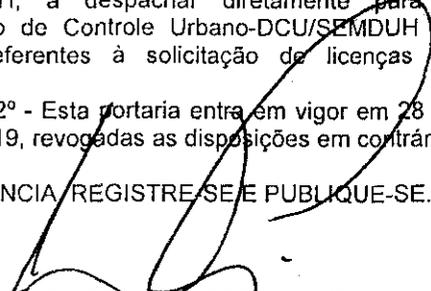
Considerando a necessidade de maior celeridade na tramitação processual de pedidos de licença para construção no âmbito da SEMDUH, e entendimento consensual entre os gestores dos Departamentos de Controle Urbano, de Fiscalização Urbanística e Divisão de Fiscalização de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ANA LETÍCIA TEIXEIRA**, titular de cargo público, investida na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras-DFO/SEMDUH, a despachar diretamente para o Departamento de Controle Urbano-DCU/SEMDUH os processos referentes à solicitação de licenças de construção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Secretário Municipal/SEMDUH
Decreto nº 2.405/2019-PMM

SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DA LONA DE COBERTURA E AJUSTE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO FEIRÃO POPULAR, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostada nos autos, exigência do art. 38, caput, inciso I, do mesmo diploma legal.

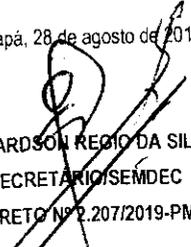
NOME DO CREDOR: J.M ESTRUTURA METÁLICA LTDA.

CNPJ/CPF: 30.746.933/0001-93

ENDEREÇO: AV. Mendonça Furtado nº 1227, Bairro: Central, Macapá/AP.

VALOR TOTAL: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Macapá, 28 de agosto de 2019.


RICHARDSON REGIO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEMDEC
DECRETO Nº 2.207/2019-PMM